



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei Complementar
Número: 000025/2025
Processo: 10926-00 2025
Autoria: Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal
Ementa: Institui o Alvará de Obras Autodeclaratório no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 25/2025, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, cuja proposição pretende instituir o Alvará de Obras Autodeclaratório no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 72, inciso XVIII, é de competência da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

"[...] XVIII - Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: (Incluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023)

- a) opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável;
- b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- c) estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição;
- d) realizar estudos sobre preservação e ampliação das áreas verdes do Município;
- e) participar de conferências, seminários, reuniões e debates municipais sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável;
- f) acompanhar e fiscalizar, junto aos órgãos competentes, a situação das barragens situadas no Município;
- g) estudar, debater e pesquisar demais questões relacionadas com a sua competência."

Ciente dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

Consoante a competência desta Comissão, não foram encontrados óbices à tramitação do presente Projeto de Lei. Assim, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de setembro de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

